

EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 140/2019

Modifiquem-se o Parágrafo Único do artigo 3°, do Projeto de Lei nº 140/2019 para ser apreciado com a seguinte redação:

Art. 3° (...)

Parágrafo único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 13 de novembro de 2019.

CCOMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Presidente

Marcia Perozini da Silva Castro

Vice-Presidente

Adelson Fernandes da Silva

Relator